



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 752 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL OBRIGATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 006/2002;

Considerando a necessidade da atualização cadastral dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Livramento-PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o recadastramento funcional obrigatório de todos os servidores municipais efetivos, a partir de 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira) com prazo final em 31 de janeiro do corrente ano (segunda-feira);

Art. 2º Os servidores deverão comparecer no setor dos Recursos Humanos Munidos das cópias legíveis dos documentos listados abaixo:

- RG (REGISTRO GERAL);
- CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA);
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- CERTIFICADOS;
- DOCUMENTOS DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SERVIDOR COM SALÁRIO DE ATÉ R\$ 1.819,26).

Art. 3º O Servidor que não comparecer no prazo determinado, terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso, até a regularização do cadastro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 09 de janeiro de 2025.**



Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional